



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 234/10

Rubens Lopes da Costa Filho, *Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ*, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que o Sr Alexandre dos Santos Sanchez, interventor designado pela FERJ para reorganizar a administração da LIGA DESPORTIVA DE ITAGUAÍ, alega em relatório encaminhado via e-mail no dia 07 de outubro deste ano que encontra inúmeras dificuldades junto aos clubes locais para reunir documentação que os habilitasse a participar das eleições;

CONSIDERANDO que o prazo de intervenção expirou em 06 de outubro sem a concretização dos trabalhos, carecendo o interventor de maior prazo para finalizar a missão que lhe foi transmitida;

RESOLVE

Prorrogar a intervenção da LIGA DESPORTIVA DE ITAGUAÍ por mais 60 (sessenta) dias a fim de que sejam finalizados os trabalhos até agora desenvolvidos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**